DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 16/12/2022 às 17:23:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ea61-a463-668f-4fe5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 2.220/2022
de 13 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça Pública com a área de 2.898,31 m² (dois mil oitocentos e noventa e oito metros e trinta e um centímetros quadrados), que se encontra em fase de construção no Bairro do Iperó neste município de Capela do Alto - Estado de São Paulo, localizada com frente para a Avenida Braz João Vieira conforme se verifica do incluso CROQUI, fica denominada de **"PRAÇA JOSÉ ANTUNES POPST"**;

Parágrafo Único - A confecção e colocação da placa indicativa da denominação a que se refere o *"caput"* deste artigo, ficarão à cargo do Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o croqui de localização e situação do local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....

L E I Nº 2.221/2022
de 13 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre o registro de câncer de base populacional de Capela do Alto e das outras providências.""".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Registro de Câncer de Base Populacional no Município de Capela do Alto, compreende como um sistema de coleta permanente para os dados dos casos de neoplasia maligna de indivíduos residentes no município de Capela do Alto.

Art. 2º - O Registro de Câncer tem como referência toda a população de indivíduos residentes no município de Capela do Alto, sendo seus objetivos:

I - determinar todos os casos novos de neoplasia maligna que ocorrem em indivíduos residentes no município de Capela do Alto;

II - identificar grupos de riscos;

III - avaliar e acompanhar a mortalidade por doença neoplásica;

IV - fomentar a participação do poder executivo em planejamentos e estudos epidemiológicos à ocorrência das neoplasias malignas;

V - planejar e auxiliar na execução de programas de controle e prevenção das doenças neoplásicas mais relevantes.

Art. 3º - Todas as instituições de saúde, públicas ou privadas, que atendam pacientes oncológicos para fins de diagnósticos e ou tratamentos serão consideradas Fontes Notificadoras do Registro de Câncer de Base Populacional de Capela do Alto, e deverão notificar os casos de câncer ou auxiliar na colaboração para a notificação.

Art. 4º - É obrigatória a notificação de todo e qualquer caso novo de neoplasia maligna de individuo residente no Município de Capela do Alto

Art. 5º - As fontes notificadoras deverão permitir o acesso de funcionários da equipe técnica do Registro de Câncer de Base Populacional de Capela do Alto, previamente designados, aos prontuários médicos e ou laudos de exames da instituição.

Art. 6º - As fontes notificadoras deverão fornecer as informações necessárias para a notificação do Câncer sempre que solicitadas pela equipe do Registro de Câncer de Base Populacional de Capela do Alto.

Art. 7º - Será mantido sigilo das informações que possam caracterizar o paciente, a instituição ou o profissional, sendo que a fonte e o individuo jamais serão identificáveis fora do âmbito administrativo do Registro de Câncer de Base Populacional de Capela do Alto.

Art. 8º - A divulgação dos dados se dará através de portal eletrônico do Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 16/12/2022 às 17:23:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ea61-a463-668f-4fe5

SECRET. ADMINISTRATIVO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 483/2022

de 15 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do cumprimento do Aviso prévio legal apresentado em 16 de novembro de 2022 pela servidora Angelica Mazon da Silva;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora Angelica Mazon da Silva, farmacêutico, portadora do RG. nº 47.264.409-9, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 16/12/2022 às 17:23:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ea61-a463-668f-4fe5

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ea61-a463-668f-4fe5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 947, ano V, veiculado em 16 de dezembro de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 16/12/2022 às 17:23:17 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/ea61-a463-668f-4fe5